

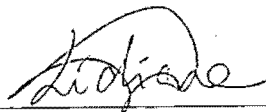
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 18 dias do mês de novembro de 2025, no município de Carmópolis de Minas MG, Comarca de Carmópolis de Minas, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos de Penhora e Avaliação, número 5000240.09.2024.8.13.0079 da vara única de Carmópolis de Minas, que

Banco do Brasil SA move a
Gilmar Anselmo Borges, procedi, com as
cautelais legais à Penhora dos Bens a seguir:

- 1 imóvel urbano de 2 pavimentos, com piso de cerâmica e réguas de granito, laje pré-fabricada, 3 quartos, 1 sala, 2 banheiros, 1 copa, 1 horta com casinha de despensa, horta murada, com 1 área externa com telhado e um viveiro desativado. 1 cozinha, fogão a lenha e janelas de blindex. No pavimento de baixo, 2 quartos, 1 cozinha, 1 sala, 1 banheiro, também com o mesmo acabamento e tipo de laje e 1 garagem para 2 carros. Casa em bom estado, avaliada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Feito assim a penhora, depositei o (s) mencionado (s) bem (s) penhorado (s) em mãos e poder de Gilmar Anselmo Borges,
CPF: 02916670661, que se obrigou sob as penas da lei de fiel depositário. Nada mais havendo, eu, Oficial de Justiça Avaliador da diligência lavrei este auto, assinado por min, bem como do depositário acima nomeado, do que dou fé.



Lidia Maria Costa Silva
Oficiala de Justiça Avaliadora



Depositário

